



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal	Nº 003/2018
---	-----------------------

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Manutenção e aprimoramento do serviço ofertado a Pessoa com Deficiência pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal-APAE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 30/05/2018	Fim: 28/02/2019
--	------------------------

A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para cobertura das seguintes despesas da Organização:

- Aquisição de material de consumo;
- Reforma de imóveis e equipamentos;
- Manutenção, conservação e pequenos reparos na Sede da APAE;
- Serviços de terceiros de pessoa jurídica;
- Serviços de terceiros de pessoa física;
- Despesas correntes (custeio);
- Aquisição de material pedagógico e didático.

Público alvo: Aproximadamente 70 alunos.

B) VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 15.000,00

C) ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS: Através do processo de prestação de contas não ficou comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos.

D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS:

Da análise do processo de prestação de contas foram encontradas as seguintes impropriedades:

1. Relatório de execução do objeto.

Causa 1: As atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto estão descritas no lugar dos resultados alcançados e estes resultados não estão claros.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto ao alcance das metas.

2. Relatório de Execução Financeira.

Causa: Não contém assinatura do Técnico Responsável pela Elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

3. Relatório de Receitas e Despesas.

Causa: Faltam os dados das despesas realizadas e a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

4. Relação de Pagamentos.

Causa: Uso do recurso transferido para taxa bancária (R\$ 83,70). Não consta a devolução de R\$ 83,70 para a Prefeitura Municipal de Rio Bananal. Falta a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

5. Resumo de Rendimentos.

Causa: Falta a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

6. Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

Causa: Falta a assinatura do técnico/contador responsável pela guarda e conservação dos documentos contábeis.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

7. Notas Fiscais.

Causa: Não contém o número do instrumento da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

8. Detalhamento da Fatura N° 22609.

Causa: Uso do recurso transferido para carro que não pertence à APAE.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

9. Nota Fiscal N° 000.006.214 (Folha 45).

Causa: O valor da nota fiscal é R\$ 2294,08 e o cheque é de R\$ 1750,58. Há um outro cheque, de outra conta, no valor de R\$ 543,50, que não consta na descrição das Receitas e Despesas.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

E) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO: Verifica-se que as restrições citadas decorrem da inobservância das exigências formais, as quais, acreditamos não configurar má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Porém, vale ressaltar que esta comissão não tem formação técnico/financeira para a análise contábil da documentação.

Diante da impropriedade apontada, pode-se considerar Regular com Ressalvas, estando em condições de ser aprovada após as devidas correções.

F) PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

1. No Relatório de Execução do Objeto, a organização da sociedade civil deverá descrever as atividades para o cumprimento do objeto no item 4 (Detalhamento do serviço e articulação com os equipamentos da assistência social) e atualizar o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, de forma que este fique bem claro.
2. A organização da sociedade civil deverá justificar ou acertar as impropriedades descritas no item "D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS".

Rio Bananal, 05 de julho de 2019

Marciana Gerlin Vaneli
Gestora de Parceria

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 0416/2017 de 22 de março de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Rio Bananal, 05 de julho de 2019.

ASSINATURAS	CPF
 Silvéria Conceição da Silva Alves Presidente da Comissão de Monitoramento	053.269.437-32
 Lilian Karla Pereira Faé (Fiscal)	083.6.88.317-92
 Fernanda Raota Endringer Tavares	077.211.787.03
 Rander Benedito Prates	108.451.847.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Período:	30/05/2018 a 28/02/2019
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal
Termo nº:	003/2018
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestor:	Marciana Gerlin Vaneli

Parecer Nº 003/2019

Tratam-se os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 003/2018, no valor de R\$ 15.000,00, cujo objeto é a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para cobertura das seguintes despesas da Organização:

- Aquisição de material de consumo;
- Reforma de imóveis e equipamentos;
- Manutenção, conservação e pequenos reparos na Sede da APAE;
- Serviços de terceiros de pessoa jurídica;
- Serviços de terceiros de pessoa física;
- Despesas correntes (custeio);
- Aquisição de material pedagógico e didático.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foram encontradas as seguintes impropriedades:

Da análise do processo de prestação de contas foram encontradas as seguintes impropriedades:

1. Relatório de execução do objeto.

Causa 1: As atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto estão descritas no lugar dos resultados alcançados e estes resultados não estão claros.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto ao alcance das metas.

2. Relatório de Execução Financeira.

Causa: Não contém assinatura do Técnico Responsável pela Elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

3. Relatório de Receitas e Despesas.

Causa: Faltam os dados das despesas realizadas e a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

4. Relação de Pagamentos.

Causa: Uso do recurso transferido para taxa bancária (R\$ 83,70). Não consta a devolução de R\$ 83,70 para a Prefeitura Municipal de Rio Bananal. Falta a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. Resumo de Rendimentos.

Causa: Falta a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

6. Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

Causa: Falta a assinatura do técnico/contador responsável pela guarda e conservação dos documentos contábeis.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

7. Notas Fiscais.

Causa: Não contém o número do instrumento da parceria.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

8. Detalhamento da Fatura N° 22609.

Causa: Uso do recurso transferido para carro que não pertence à APAE.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

9. Nota Fiscal N° 000.006.214 (Folha 45).

Causa: O valor da nota fiscal é R\$ 2294,08 e o cheque é de R\$ 1750,58. Há um outro cheque, de outra conta, no valor de R\$ 543,50, que não consta na descrição das Receitas e Despesas.

Consequência: Falta de transparência (ausência de dados) quanto à prestação de contas.

Recomendação: A organização da sociedade civil deverá descrever as atividades para o cumprimento do objeto no item 4 (Detalhamento do serviço e articulação com os equipamentos da assistência social) e atualizar o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, de forma que este fique bem claro. Deverá, também, justificar ou acertar as impropriedades descritas acima.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, as quais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a atual Gestora de Parceria, acreditam que não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Porém, vale ressaltar que não temos formação técnico/financeira para a análise contábil da documentação.

Sendo assim, diante das impropriedades apontadas, pode-se considerar Regular com Ressalva, estando em condição de ser aprovada após as devidas correções.

Dessa forma, encaminhamos a prestação de contas para providências, aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Rio Bananal, 05 de julho de 2019

Marciana Gerlin Vaneli

Professora

Matrícula: 000740